



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PRO-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE ACESSO DISCENTE

EDITAL Nº 17/2020-PROEN/IFRN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NA
MODALIDADE EAD - PROGRAMA NOVOS CAMINHOS
COM INCORPORAÇÃO DA RETIFICAÇÃO 01

O Pró-Reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 834/2020-RE/IFRN, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para cursos FIC – Formação Inicial e Continuada, na modalidade educação a distância, com a oferta de 3200 vagas, vinculada à Rede e-Tec Brasil no IFRN, ao Programa Novos Caminhos, conforme o **QUADRO 1: CURSO E VAGAS**, abaixo:

QUADRO 1: CURSOS E VAGAS

CURSOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA
Assistente Administrativo	160	1000	Ensino Fundamental II (6º a 9º) completo
Assistente de Secretaria Escolar	180	1000	Ensino Fundamental II (6º a 9º) completo
Programador de Sistemas	200	600	Ensino Fundamental II (6º a 9º) completo
Programador Web	200	600	Ensino Fundamental II (6º a 9º) completo

1. DOS REQUISITOS

1.1. Para ingresso nos cursos é necessário:

1.1.1. Possuir a escolaridade mínima exigida no **QUADRO 1: CURSOS E VAGAS**;

1.1.2. Ter idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos no ato da matrícula;

1.1.3. Estar classificado dentro do número de vagas ofertadas;

1.1.4. Declarar que não está matriculado simultaneamente em outro curso FIC do Programa Novos Caminhos, conforme artigo 60 da Portaria 817/2015 do MEC;

1.1.5. Realizar a matrícula *online* e anexar toda documentação exigida conforme item 4 e seus subitens deste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato será feita exclusivamente via Internet, na Área do Candidato, através do endereço eletrônico <https://processoseletivo.ifrn.edu.br>, a partir das **8h00 do dia 04/08/2020 até 23h59 do dia 12/08/2020**.

2.2. No ato da inscrição será obrigatório informar o número de documento oficial de identificação e do CPF do próprio candidato.

2.3. Serão considerados documentos de identificação, para efeito de inscrição, um dos documentos a seguir, Carteira de Identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade), Carteira Profissional, Passaporte ou Carteira de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/97.

2.4. O candidato terá direito a apenas uma única inscrição. Em caso de confirmação de mais de uma inscrição, será validada apenas a de maior número de inscrição.

2.5. Após a finalização do período de inscrições não será permitida a troca do curso ao qual está inscrito.

3. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

3.1. A classificação e o preenchimento das vagas dar-se-á por meio de sorteio realizado por um programa habilitado pela equipe técnica do IFRN.

3.2. Os primeiros sorteados serão classificados para as vagas oferecidas no quadro I.

- 3.3. O candidato que não preencher os requisitos do item 1 e seus subitens será desclassificado do processo seletivo, e automaticamente será convocado outro inscrito conforme a ordem de sorteio.
- 3.4. O resultado estará disponível no dia **13/08/2020**, na área do Candidato, através do endereço eletrônico <https://processoseletivo.ifrn.edu.br> e no portal do *Campus Natal - Zona Leste* <https://ead.ifrn.edu.br>.
- 3.5. É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado da classificação Processo Seletivo pelo site do IFRN, e das convocações para realização das matrículas.
- 3.6. Serão realizadas convocações obedecendo a ordem de classificação do sorteio e conforme existência de vagas devido a desclassificação de candidatos. As datas previstas para matrículas e convocações estão no QUADRO 2: CRONOGRAMA, e acontecerão até a execução de 20% (vinte por cento) da carga horária do curso.

4. DA MATRÍCULA

- 4.1. A realização da matrícula *online* do candidato classificado no número de vagas será realizada através do endereço eletrônico <https://sso.acesso.gov.br/login>, após o cadastro do candidato, deve ser realizado os procedimentos preenchimento dos dados solicitado e o *upload* legível da documentação listada abaixo:
 - 4.1.1. Foto 3x4 (foto utilizada para a emissão de documentos, na posição vertical e preferencialmente com um fundo branco ou claro. Evite fotos de redes sociais);
 - 4.1.2. Carteira de identidade;
 - 4.1.3. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - 4.1.4. Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos e menores de 45 anos, do sexo masculino;
 - 4.1.5. Certidão de Nascimento ou Casamento.
 - 4.1.6. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral referente à última eleição (escaneada) ou certidão de quitação eleitoral;
 - 4.1.7. Declaração/certidão/certificado/diploma ou histórico de conclusão da formação mínima ou superior exigida no QUADRO 1: CURSOS E VAGAS, ou declaração de capacidade de aproveitamento conforme modelo disponível no endereço eletrônico <https://ead.ifrn.edu.br/portal/wp-content/uploads/2020/05/documento-1-1.pdf>;
 - 4.1.8. O candidato que não anexar todos os documentos necessários para a realização da matrícula, não terá sua matrícula efetivada, e caso não envie a documentação no prazo solicitado, será desclassificado, e o candidato subsequente será convocado.
 - 4.1.9. **ATENÇÃO:** Ao ser convocado para realizar sua matrícula, verifique as orientações no portal do *Campus Natal - Zona Leste* do IFRN pelo link: <https://ead.ifrn.edu.br/portal/matricula-para-os-selecionados-para-o-programa-novos-caminhos/>

5. CRONOGRAMA

- 5.1. O processo seletivo seguirá o cronograma do QUADRO 2: CRONOGRAMA, abaixo:

QUADRO 2: CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	30/07/2020
Período de Inscrição	04 a 12/08/2020
Resultado*	13/08/2020
Solicitação de Matrícula <i>Online</i>	14/08 a 31/08/2020 (Alteração dada pela retificação 01)
Chamadas para matrículas de vagas não preenchidas**	A partir do dia 04/09/2020 (Alteração dada pela retificação 01)

*O resultado estará disponível na Área do Candidato no endereço eletrônico <https://processoseletivo.ifrn.edu.br>.

**As chamadas serão realizadas diretamente no e-mail informado pelo candidato no processo de inscrição e estará disponível no endereço eletrônico do *Campus Natal Zona – Leste* <https://ead.ifrn.edu.br>.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN.
- 6.2. O candidato classificado e matriculado, que não acessar o ambiente virtual de aprendizagem até o 10º (décimo) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.
- 6.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.
- 6.4. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 6.5. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.

- 6.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados, à Direção Geral do *Campus* Avançado Natal – Zona Leste.
- 6.7. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 30 de julho de 2020.

José Ribeiro de Souza Filho
Pró-Reitor de Ensino